LEI Nº 1343, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

(Projeto de Lei nº. 1366, de 30 de março de 2017 – do Executivo)

Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 2.459.323,00, na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de abril de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2017 no valor de R$ 2.459.323,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais), na forma a saber:

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001– Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0227 – Serviços Urbanos
Ação: 1145 – Pavimentação e Sinalização de Vias Urbanas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 2.459.323,00
Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 002 – Demae
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0229 - Saneamento
Ação: 1075 – Construção da Rede de Esgotamento Sanitário
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 1.459.323,00
Fonte: 01.24 – Transferências de Convênios – Outros

Órgão: 04 Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 – Planejamento e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 0204 – Gestão Financeira e Orçamentária
Ação: 2013 – Serviço da Dívida Fundada Interna
Elemento: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: R$ 1.000.000,00
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE ABRIL DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração